



OF. GP. Nº 238/2025

São Jerônimo, 25 de julho de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 112/2025, em anexo, visando abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 257.615,17 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e dezessete centavos).

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado.

São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Especial afim de corrigir a Fonte de Recurso no orçamento atual e garantir que a prestação de contas junto ao Sistema de Monitoramento da Gestão em Saúde – MGS do estado aconteça de maneira automática e sem diferenças.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 112, DE 25 DE JULHO DE 2025

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 257.615,17.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 257.615,17 (Duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e dezessete centavos), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL

11.008.10.301.212.1220-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.632.0000.4295 Transferências do Estado referentes a Convênios 56.778,24

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL

11.008.10.301.212.1220-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.632.0000.4295 Transferências do Estado referentes a Convênios 46.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL

11.008.10.301.2272.2482-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.632.0000.4293 Transferências do Estado referentes a Convênios 1.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL

11.008.10.301.2272.2482-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE 1.632.0000.4293

Transferências do Estado referentes a Convênios 153.836,93

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



11.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL
11.008.10.301.212.1220-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.621.0000.4295 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Governo Estadual 56.778,24

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
11.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL
11.008.10.301.212.1220-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
1.621.0000.4295 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Governo Estadual 46.000,00

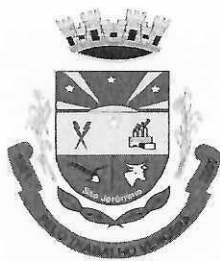
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
11.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL
11.008.10.301.2272.2482-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
1.621.0000.4293 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Governo Estadual 1.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
11.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL
11.008.10.301.2272.2482-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.621.0000.4293
Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov do Governo Estadual 53.836,93

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando Nº 406/2025
Data: 23/07/2025

Assunto: Crédito Especial
Para: Secretaria da Fazenda

Solicitamos a abertura de crédito especial para atender as despesas da Secretaria de Saúde, conforme segue:

Proj. / Ativ. 1.220 – REFORMA DE UNID. DE SAÚDE ATINGIDAS

Incluir:

3.3.90.30.00.00.00.00 0632 Material de Consumo	R\$ 56.778,24
3.3.90.39.00.00.00.00 0632 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 46.000,00

Reduzir:

474 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0621 Material de Consumo	R\$ 56.778,24
475 - 3.3.90.39.00.00.00.00 0621 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 46.000,00

Proj. / Ativ. 2.482 – REDE BEM CUIDAR RS UBS – PORTARIA SES 1098

Incluir:

4.4.90.52.00.00.00.00 0632 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 153.836,93
3.3.90.39.00.00.00.00 0632 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00

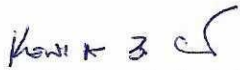
Reduzir:

500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 0621 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 153.836,93
757 - 3.3.90.39.00.00.00.00 0621 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00

Justificativa: Conforme orientação da contabilidade, a solicitação de crédito especial está sendo realizada afim de corrigir a Fonte de Recurso no orçamento atual e garantir que a prestação de contas junto ao Sistema de Monitoramento da Gestão em Saúde – MGS do estado aconteça de maneira automática e sem diferenças.

Atenciosamente,

RECEBIDO
CONTABILIDADE
Data 23/07/25 Hora 15:28
Gabrielly


Kenia Becker Guimarães
Secretária Municipal de Saúde